



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90109 / 2024 - SEI Nº 23.0.000022008-6**

**TERMO ADITIVO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000022008-6**

Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA** pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68, constituída neste ato por seu representante legal, Alfredo Guilherme Englert, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 82257/2023 com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração 82257/2023, tem por objeto o acréscimo à parceria de três (03) equipes multiprofissionais de saúde mental por tempo determinado, para atuação na Atenção Primária em Saúde, conforme projeto elaborado pela área técnica 28957530, visando à qualificação dos atendimentos em saúde mental no Município de Porto Alegre, de acordo com a Portaria SES nº 300/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. Fica a colaboradora encarregada de contratar três (03) equipes multiprofissionais de saúde mental para atuarem na Atenção Primária em Saúde, conforme o direcionamento da Diretoria de Atenção Primária e Coordenação de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, no apoio às unidades de

saúde e no cuidado das pessoas afetadas pelo evento climático extremo, buscando minimizar os efeitos potencialmente traumáticos da experiência vivida.

2.2. Cada equipe deverá ser composta de três (03) profissionais de nível superior por equipe, com carga horária total de sessenta (60) horas semanais para atuar de julho a novembro de 2024, conforme definido na tabela:

Regiões/Equipes	Profissionais	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Norte (3 equipes)	2 psicólogos e 1 assistente social	X	X	X	X	X
	2 psicólogos e 1 assistente social	X	X	X	X	X
	2 psicólogos e 1 terapeuta ocupacional	X	X	X	X	X

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor total previsto para a contratação dos profissionais é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme planilha de custos constante do Anexo II, recurso este disponibilizado pela Portaria SES 300/2024 (28782813). Com o acréscimo, o aumento acumulado corresponde a 14,86053% do valor original do Termo de Colaboração.

3.1. Considerando o caráter temporário destas contratações, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de cinco (5) meses, período de julho a novembro de 2024, de acordo com a planilha acostada ao item 2.2 da cláusula segunda.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

### ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo:

Anexo I - Plano de Trabalho - SEI 29070467

Anexos II - Planilha de Custos - SEI 28954639



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert**, Usuário Externo, em 04/07/2024, às 10:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/07/2024, às 11:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29249884** e o código CRC **CA9F2CA4**.

23.0.000022008-6

29249884v2